

TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 005/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0028089-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: RENALCLASS- CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA-ME
Repassar recursos complementares referentes
ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, ✓
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogada pela ✓ SS 12/2023 ✓ e Portaria SMS
219/2023 ref. ao período de Abril e junho de
2023. ✓ ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de
Recurso nº 03.1.621.0730 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RENALCLASS CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA - ME**, com sede em São Paulo, na Rua Mato Grosso, nº 306, Higienópolis, CEP 01.239-040 inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.235/0001-17, CNES 6233422 com seu contrato social registrado no JUCESP sob nº 217.327/18-7 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 945740, neste ato representado por seu sócio **ELZO RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16664547-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 120665418-00, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 05/SMS.G/2019, conforme publicação em DOC de 10/10/2023 as fls. 30, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 prorrogada pela SS 12/2023.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 1.718,40** (hum mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente ao mês de abril e junho de 2023, valor esse que não será incorporado ao teto mensal do prestador, por se tratar de procedimento por tempo determinado.

CIR.ELETIVAS – RENALCLASS CNES 6233422	
ABRIL DE 2023	859,20
JUNHO DE 2023	859,20
TOTAL	1.718,40

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 219/2023 e ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de abril e junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,²³ de ^{de Junho}..... de 2023.

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ELZO RIBEIRO Assinado de forma digital por ELZO
RIBEIRO JUNIOR:12066541800
JUNIOR:12066541800 Dados: 2023.10.10 14:10:41 -03'00'

.....
ELZO RIBEIRO JUNIOR
RENALCLASS CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

